



CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS AMBIENTE E CONSERVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE

EDITAL

-----**LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, **torna público**, nos termos da alínea d), do n.º1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 8 de dezembro de 2021, **considerando que são desconhecidos o proprietário e os titulares de direitos reais sobre o imóvel**, sito a norte com a rua de Cutamas, a sul com a rua Rodrigues de Freitas, a nascente com a rua da Cooperação e a poente com a rua das Cavadas, na **Freguesia de S. M. Infesta, deste Concelho, relativamente ao processo administrativo com o OD/2021/5108, com o seguinte conteúdo:**-----

-----No Departamento de Ambiente, corre seus termos um processo relativo ao imóvel, sito a norte com a rua de Cutamas, a sul com a rua Rodrigues de Freitas, a nascente com a rua da Cooperação e a poente com a rua das Cavadas, na Freguesia de S. M. Infesta, deste Concelho, no qual se verifica a omissão de limpeza, porquanto existe vegetação espontânea infestante de elevado porte e densa, nomeadamente silvado, tojos, plumas e algumas árvores de médio porte, parcialmente já seca, com a altura média calculada em cerca de 2,20 metros, cobrindo a totalidade da área do terreno, suscitando deste modo a consideração de uma situação de insalubridade, pela proliferação de bichos que nele se alojam, nomeadamente, insetos, roedores, rastejantes, que atingem as casas, e, no caso das condições atmosféricas se encontrarem favoráveis, com dias de temperaturas elevadas, e de baixa humidade atmosférica, em face do estado da vegetação, o risco de incêndio..-----

-----Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do art.º 110.º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Dec.- Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, informo V. Exas. que o início do procedimento teve lugar no dia 12/04/2021 e que a decisão final irá no sentido de ordenar a limpeza da totalidade do terreno em questão, nos termos do n.º 1 do art.º 121.º do C.P.A.-----

-----Podem, no entanto, se assim o entenderem, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 122.º do já referido C.P.A., e no prazo de **15 dias úteis**, alegarem por escrito o que se lhes aprouver sobre o assunto, encontrando-se os autos à vossa disposição para consulta, nos nossos serviços, sitos na Av. D. Afonso Henriques – Matosinhos, todos os dias úteis, das 9h00 às 12h15 e das 14h00 às 17h15.-----

-----Pelo presente e para os devidos efeitos é citado aos interessados acima identificados.-----

-----O presente edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos.-----

A Presidente da Câmara,

(Dra. Luísa Salgueiro)